

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO  
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer nº 019/2014

Processo nº 024-PE/023

Assunto: Autoriza a concessão de incentivo à empresa SUBLIME INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME, com fulcro na Lei Municipal 1.729/2009 e dá outras providências.

**PARECER**

Examinou a CGP Projeto de Lei nº E.023/2014 do Poder Executivo que autoriza a concessão de incentivo à empresa SUBLIME INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME, com fulcro na Lei Municipal 1.729/2009 e dá outras providências.

Examinada a matéria, os membros da CGP, por por quatro votos e abstenção do Vereador Luciano, deliberaram recomendar a sua aprovação, com o acréscimo das seguintes emendas:

- alterar a redação do caput do art. 2º para a seguinte:

*Art. 2º A concessão deste incentivo será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o repasse do valor feito diretamente à Empresa, até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, devendo essa apresentar até o dia 10 de cada mês, o comprovante do pagamento do aluguel ao proprietário do imóvel.*

Igualmente, alterar a redação do item 2.1, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio nº 006/2014, para a seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

*2.1 Para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira, o Município repassará à **CONVENIADA** a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, referentes ao ressarcimento do valor pago pela locação de prédio destinado à instalação da empresa;*

A redação da Cláusula Quinta, do Termo de Convênio nº 006/2014, passa a ser a que segue:

*CLÁUSULA QUINTA:*

*O convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período, levando-se em conta a geração de empregos e o retorno de tributos diretos e indiretos.*

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES, 15 de maio de 2014.

Ver. Waldir Braga

Ver. Júlio Braga

Ver. Francisco Mendel

Ver<sup>a</sup> Ingrid Adamy

Ver. Luciano Hensel

